



CONSIDERANDO a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação em diversas unidades da federação de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (lockdown), impedindo o acesso de magistrados, servidores, membros do Ministério Público, defensores, procuradores e advogados aos fóruns, gabinetes e escritórios;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados para o dia 31 de maio de 2020 os prazos assinalados na Portaria TJAM n. 951/2020, publicada no DJE em 27/04/2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência deste Tribunal caso necessário, e de acordo com as instruções da OMS e das solicitações dos magistrados em face das peculiaridades das comarcas localizadas no interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (lockdown) por parte da autoridade municipal competente, ficam automaticamente suspensos os prazos processuais nos feitos que tramitam em meios eletrônico e físico, pelo tempo que perdurarem as restrições, no âmbito da respectiva comarca.

Art. 3º. Quanto ao cumprimento dos mandados judiciais na capital, ficam prorrogados até 31 de maio os prazos constantes na Portaria n. 788/2020, de 26/03/2020, já prorrogada pela Portaria n. 951/2020, de 24/04/2020, publicada no DJE em 27/04/2020, mantendo-se a mesma metodologia da citada Portaria 788/2020.

Art. 4º. Recomenda-se que os magistrados zelem para que os valores recebidos a título de auxílio emergencial previsto na Lei no 13.982/2020 não sejam objeto de penhora, inclusive pelo sistema BacenJud, por se tratar de bem impenhorável nos termos do art. 833, IV e X, do CPC.

Parágrafo Único. Em havendo bloqueio de valores posteriormente identificados como oriundos de auxílio emergencial, recomenda-se que seja promovido, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, seu desbloqueio, diante de seu caráter alimentar.

Art. 5º. Continua assegurada a apreciação das matérias mínimas a que se refere o art. 4º das Resoluções CNJ n. 313 e n. 314/2020, reverberadas pela Portaria TJAM n. 951/2020.

Art. 6º. As intimações das partes, de seus procuradores e do representante do Ministério Público, para audiências e sessões de julgamento, serão realizadas pelo Diário de Justiça Eletrônico ou pelo Sistema de Intimações e Citações Eletrônicas do TJAM, conforme o caso, observado interstício mínimo de 5 (cinco) dias úteis, se não houver outra previsão específica.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de maio de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2020/06340 – Ata de Registro de Preços nº 15/2019 do Pregão Eletrônico nº 08/2019 – TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 4.970 (quatro mil novecentos e setenta) unidades. Fornecedor: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 10.847.885/0001-12) – GRUPO 02 - Item 04 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades - Detalhamento:** Álcool etílico, líq. límpido, incolor, volátil, 95,1 a 96°GL, C2H5OH, 46,07 g/mol, 92,6% a 93,8% PP inpm, hidratado, CAS 64-17-5, no valor unitário de R\$ 6,74 (Seis reais e setenta e quatro centavos). - **Item 07 - Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades - Detalhamento:** Bobina máquina calcular, papel monolúcido, 75 g/m2, branca, 57 mm, 60 m, no valor unitário de R\$ 3,44 (Três reais e quarenta e quatro centavos). - **ITEM 10 - Quantidade solicitada: 300 (trezentas) unidades - Detalhamento:** Cola branca, papel, atóxica, bastão, 10g, no valor unitário de R\$ 0,72 (Setenta e dois centavos). - **ITEM 11 - Quantidade solicitada: 200 (duzentas) unidades - Detalhamento:** Cola polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, líquida, 90g, no valor unitário de R\$ 1,09 (Um real e nove centavos). - **ITEM 12-Quantidade solicitada: 500 (quinhentas) unidades - Detalhamento:** Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102 mm, removível, autoadesivo, no valor unitário de R\$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos). - **ITEM 16 - Quantidade solicitada: 500 (quinhentas) unidades - Detalhamento:** Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex, no valor unitário de R\$ 1,66 (Um real e sessenta e seis centavos). - **ITEM 19 - Quantidade solicitada: 200 (duzentas) unidades - Detalhamento:** Corretivo líquido, base d água – secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml, no valor unitário de R\$ 0,90 (Noventa centavos). - **ITEM 21 - Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades - Detalhamento:** Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml., no valor unitário de R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos). - **ITEM 26 - Quantidade solicitada: 150 (cento e cinquenta) unidades - Detalhamento:** Porta-lápis/clipê/lembrete. Organizador de mesa em aço telado, conjugado na cor preto. Medida aproximada: 10x20x10cm, no valor unitário de R\$ 20,00 (Vinte reais). - **ITEM 28 - Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades - Detalhamento:** Percevejo, material metal, tratamento superficial níquelado, tamanho 10, no valor unitário de R\$ 5,00 (Cinco reais). - **ITEM 29 - Quantidade solicitada: 200 (duzentas) unidades - Detalhamento:** Extrator grampo, aço, espátula, níquelado, no valor unitário de R\$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos). - **GRUPO 03 - ITEM 30 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades - Detalhamento:** Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício, no valor unitário de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos). - **ITEM 31 - Quantidade solicitada: 250 (duzentas e cinquenta) unidades - Detalhamento:** Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, ofício, no valor unitário de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos). - **ITEM 36 - Quantidade solicitada: 1.000 (um mil) unidades - Detalhamento:** Pasta arquivo, plástico, suspensa, 360 mm, 240 mm, visor/haste plástico. Detalhamento do item: cor transparente, no valor unitário de R\$ 1,49 (Um real e quarenta e nove centavos). - **ITEM 40 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades - Detalhamento:** Fita impressora, material náilon, cor preta, para impressora bematech – mp 20-ci, impressora matricial, no valor unitário de R\$ 13,14 (Treze reais e quatorze centavos). - **ITEM 41 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades - Detalhamento:** Fita relógio datador/ numerador, fita para relógio de ponto (p/ impressão) Ref.: CMI 600 Haste Curta. Largura 11mm x 10m; cor: preta; Material: Nylon, no valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais).